



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO - DP Nº 0021/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (KITS ESCOLARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 23 de fevereiro de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Código da Matéria: 20260223082712 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 08:30:46

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO - DP Nº 0022/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2026**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS DIVERSAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a

especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 23 de fevereiro de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Código da Matéria: 20260223083057 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 08:32:56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025**
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00011/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.710.860/0001-08 - R\$ 140.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA
Código da Matéria: 20260223105702 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 10:59:09

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE

PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.07 Secretaria de Infraestrutura 15.452.2003.1027 Construir e/ou Ampliar Praças e Canteiros 710 Transferência Especial dos Estados 449051.01 Obras e Instalações Governo do estado da Paraíba – EP nº 552/2025. VIGÊNCIA: até 14/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00046/2026 - 13.02.26 - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA
Código da Matéria: 20260223105922 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 11:00:34

PORTARIA

PORTARIA Nº 0029/2026 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E

ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e

CONSIDERANDO a portaria SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pedra Lavrada (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

- a) Titular: Jane Keila Vasconcelos Vasconcelos Costa – Secretária de Educação.
- b) Suplente: Lucia Robergia de Vasconcelos Dantas – Agente Administrativo

II - 01 (um) representante do setor municipal responsável pela

gestão da frota oficial do Município:

- a) Titular: Arnoud Cordeiro Costa – Secretário de Transporte;
- b) Suplente: José Valcécio de Oliveira – Secretário Municipal Adjunto de Transporte.

III - 01 (um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou entidade equivalente:

- a) Titular – Frank Raniere de Oliveira Silva – Presidente do CME;
- b) Suplente – Wagner Tavares Vasconcelos – Membro do CME.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II - Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III - Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV - Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por

meio de:

I - E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacao@pedralavrada.pb.gov.br ou

II - Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260223034047 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 15:44:57

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030/2026 - NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO E SELEÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a Comissão Especial de Gestão e Seleção Municipal de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais no âmbito do município de Pedra Lavrada-PB, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea conforme portaria 235/2025 publicada pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, para atendimento aos municípios aptos a executarem os seus Planos Operacionais, ficando com a seguinte composição:

- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Ana Kelly Gadelha Lima da Silva (Presidente da Comissão);
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Cristiane Lima dos Santos;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura - Fabiano Duarte do Nascimento;
- Representante do Gabinete da Prefeitura – Osvaldo Januário de Lima;

e) Representante da Secretaria de Finanças – Carlos Augusto Vasconcelos de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260223045855 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 17:00:30

PORTARIA

PORTARIA Nº 0031/2026 - DISPÕE SOBRE: RESCINDIR CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipais nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo nº 002/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 006 de 25 de fevereiro de 2025.

Considerando o regramento do contrato 0099/2025, cláusula décima;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a Pedido O CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, da Sr.ª. AYLLA BATISTA DA SILVA, do cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº 252 de 01 de julho de 2025, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 099/2025, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 23 de fevereiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260223050046 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 17:01:48

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0002/2025

O Secretário de Administração do município de Pedra Lavrada, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual e, especificamente, da Lei Municipal no 105, de 08 de março de 2013, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 006, de 25 de fevereiro de 2025, para apresentação dos documentos necessários ao provimento nos respectivos cargos:

I – Nutricionista:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janiceli Alves Duarte da Costa	5º

Art. 2º. Os documentos listados no Decreto de Homologação 006/2025, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, na rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, do dia 25 de fevereiro de 2026 das 08h00 à 12h00.

§1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.

§ 2º. É facultado ao candidato apresentar pessoalmente ou por meio de procurador os documentos solicitados, desde que presentes os originais ou se tratar de cópia autenticada.

§ 3º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:

I – Endereço eletrônico: administracao@pedralavrada.pb.gov.br

II – Telefone: (83) 3375-4056.

Pedra Lavrada - Paraíba, em 23 de fevereiro de 2026.

Willan Breno Souto

Secretário de Administração

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260223050207 Data/Hora Publicação: 23/02/2026 17:04:25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2026 - MONITOR EJA

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - MONITOR EJA

CARGO: MONITOR EJA		NÚMERO DE VAGAS: 10
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ALUSKA GADELHA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A VAGA
ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO	HOMOLOGADA	
CIDELANDIA DUARTE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A VAGA
DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA	
HELLEN FIDELIS DA SILVA	HOMOLOGADA	
HEANDRA MEL SANTOS ALFREDO	NÃO HOMOLOGADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A VAGA
HILARRY DOS SANTOS ALFREDO	HOMOLOGADA	
JADIEGENA CORDEIRO DANTAS	HOMOLOGADA	
JOSE KAUAN SILVA FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A VAGA
JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	HOMOLOGADA	
MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAES PESSOA	HOMOLOGADA	
WANESSA FERNANDES SILVA	NÃO HOMOLOGADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A VAGA
YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	HOMOLOGADA	

ABERTO PRAZO PARA RECURSOS, O PEDIDO DE RECURSO DEVE SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ 12H DO DIA 25/02/2025 ATRAVÉS DE DOCUMENTO IMPRESSO DENTRO DE UM ENVELOPE LACRADO COM O NOME DO CANDIDATO ESCRITO DO LADO DE FORA DESTA PARA Apreciação DA COMISSÃO.

LEMBRANDO QUE O PEDIDO DE RECURSO NÃO IMPLICA NO ANEXO DE NOVOS DOCUMENTOS NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260223050504 Data/Hora: 23/02/2026 17:05:30